

## **EDITAL N.º 01/2023**

# **PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA A 1ª TURMA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), a qual compõe a estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) conforme Decreto Nº 19.001 de 02 de abril de 2019 e como disposto em regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, com autonomia didática para organizar seus cursos pelo Parecer CEE nº 443/2018, publicado no DOE de 13/12/2018 e a Portaria nº 1491/2022, publicado no DOE de 29/07/2022, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

### **2.1 Objetivo Geral**

Qualificar profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde para o enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes.

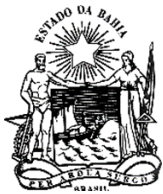
### **2.2 Objetivos Específicos**

- Realizar debates com atores sociais de entidades governamentais, não-governamentais e profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde sobre o enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes.
- Realizar oficinas formativas com profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde sobre estratégias usadas no enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes.
- Estimular o uso de novas estratégias e tecnologias em saúde no cuidado e acolhimento às crianças e adolescentes que sofreram Violência Sexual.

## **3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**

### **3.1 PÚBLICO-ALVO**

Profissionais de saúde vinculados ao SUS atuando em Serviços de Referência para Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual e/ou municípios prioritários.



### 3.2 PRÉ-REQUISITOS

Para ingresso neste curso poderão se candidatar profissionais da saúde portadores de diploma de nível universitário ou nível médio que atendam aos seguintes critérios:

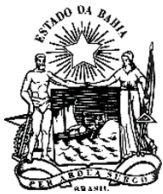
- a) Ter vínculo em uma das três esferas de gestão do SUS-BA na atuação com crianças e adolescentes;
- b) Atuar em Serviços de Referência para Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual e/ou municípios prioritários (Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Policlínicas, Centros de Referências ou na Atenção Básica dos municípios baianos);
- c) Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros síncronos (ferramenta *Microsoft Teams*);
- d) Ter disponibilidade para acessar a Plataforma *Moodle* e realizar as atividades a distância conforme carga horária proposta;
- e) Ter disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais na ESPBA conforme carga horária proposta;
- f) Efetuar a inscrição de acordo com o item 6 deste edital.

### 4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso terá carga horária total de **180 horas**, na **modalidade híbrida** (03 encontros presenciais, os demais, online). As aulas estão distribuídas em: 28 horas de atividade presencial na ESPBA; 64 horas de atividades síncronas (em tempo real); 76 horas de atividades práticas; 32 horas destinadas a atividades assíncronas e trabalho final no formato Plano de Ação. Este formato do Curso está planejado de modo a possibilitar que, ao final da formação, sejam desenvolvidas ações ou projetos que gerem mudanças nas práticas e processos de trabalho ou contribuam para reorganização de algum serviço ou ação já existente.

Vale destacar que o processo de trabalho e o contexto organizacional dos serviços de saúde serão elementos direcionadores que funcionarão como fio condutor do processo educativo e de aprendizagem deste curso.

O Curso está previsto para ter uma sessão aberta em 02/05/2023, das 09 às 18 horas no auditório da Escola de Saúde Pública da Bahia. As aulas/atividades síncronas vão acontecer de acordo com cronograma programado, majoritariamente, às terça-feira e no período vespertino. Estão previstos 03 encontros presenciais, sendo o primeiro na sessão de abertura, na qualificação do Plano de Ação e o último para apresentação dos resultados da ação implementada. O curso tem previsão de ser finalizado em julho/2024 e está estruturado de acordo com o Quadro 01, a seguir:



## QUADRO 01: ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

<b>Módulo</b>	<b>CH</b>
<b>Módulo I</b>	14h
<b>Módulo II</b>	06h
<b>Módulo III</b>	06h
<b>Módulo IV</b>	06h
<b>Módulo V</b>	06h
<b>Módulo VI</b>	08h
<b>Módulo VII</b>	06h
<b>Módulo VIII</b>	08h
<b>Módulo IX</b>	08h
<b>Módulo X</b>	06h
<b>Módulo XI</b>	06h
<b>Módulo XII</b>	06h
<b>Módulo XIII</b>	76h
<b>Módulo XIV</b>	06h
<b>Módulo XV</b>	12h
<b>TOTAL</b>	180h

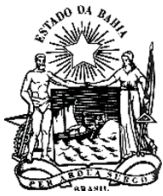
### 5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 60 (sessenta) vagas para discentes.

#### 5.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para assumir as vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula entregar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades



relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições para o processo seletivo do Curso serão online e estarão abertas no período de **03/02/2023 a 06/03/2023 (23:59h)**, no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>**

Condições para o recebimento da inscrição

- a. Ficha de inscrição preenchida.
- b. Carta de liberação de carga horária e comprovação de vínculo com Serviços de Referência para Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual e/ou municípios prioritários, assinada pelo chefe imediato (VER MODELO ANEXO II).

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato.

Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, e-mail e/ou fora do prazo.

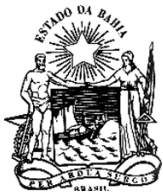
## **7. ETAPAS DA SELEÇÃO**

A seleção será feita a partir da ordem de inscrição e da análise da carta de comprovação de vínculo que consta no formulário on-line.

A equipe organizadora selecionará os discentes tentando contemplar todas as regiões do Estado, de forma que, 50% das vagas sejam distribuídas em Salvador e Região Metropolitana e 50% das vagas sejam distribuídas para discentes das demais regiões.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação dos resultados, o desempate levará em consideração:



- a) O candidato com maior idade;
- b) O candidato com maior tempo de serviço.

## 9. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de **um dia** para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

Para recorrer o interessado deverá fazê-lo pelo e-mail **enfrent.vs2022@gmail.com** no prazo estabelecido (observar cronograma - ANEXO I).

Deverá escrever uma carta com conteúdo claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgada no endereço eletrônico:

**<http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>**

Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da SESAB, na página da ESPBA <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, **em 14/03/2023 (até 23:59h)**.

Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

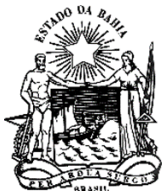
Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de **16 a 29/03/2023** através de formulário eletrônico a ser disponibilizado junto a lista de aprovados no site da SESAB.

Relação de documentos para a matrícula (devem ser enviados através do formulário eletrônico):

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH, Conselho de Classe, Passaporte, CTPS);
- b) CPF (desnecessário se no documento de identidade constar o número do CPF);
- c) Certidão de Casamento (apenas se houver mudança do nome em relação ao documento de identidade apresentado);
- d) Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso;
- e) Comprovação de vínculo em uma das três esferas de gestão do SUS-BA na atuação com crianças e adolescentes, indicando o tempo de serviço;
- f) Enviar comprovante de atuação em Serviços de Referência para Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual e/ou municípios prioritários (Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Policlínicas, Centros de Referências ou na Atenção Básica dos municípios baianos);



g) Declaração de liberação de carga horária e comprovação de Vínculo Institucional de acordo com o item 3.2 deste edital;

**10.1** Os documentos enviados pelo formulário eletrônico não precisam ser autenticados, mas devem estar legíveis e no formato PDF (não editável), com tamanho máximo de 2 megabytes;

**10.2** Os documentos solicitados nos itens "f" e "h" estarão disponíveis no site, na etapa correspondente a realização da matrícula;

**10.3** Somente serão efetivadas as matrículas de candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

**10.4** Todos os documentos exigidos por este Edital e enviados para a efetivação da matrícula serão verificados pela Secretaria Geral de Cursos (SGC/ESPBA), sendo que, em caso de determinação legal, outros documentos poderão vir a ser exigidos;

**10.5** Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por e-mail e/ou fora do prazo. É de inteira responsabilidade do candidato entregar a documentação destinada à sua matrícula no curso de acordo com as exigências deste Edital.

## **11. VAGAS REMANESCENTES**

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior poderão ocupar as vagas remanescentes.

## **12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado final será publicado no site: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

## **13. DAS AVALIAÇÕES**

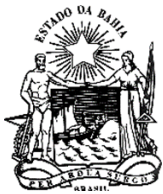
O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades propostas, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular, realização das atividades propostas em cada módulo e a realização de um Plano de Ação que deverá ser entregue no final do curso.

## **14. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO**

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).

## **15. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

Coordenação de Formação Técnica e Pós-Graduada em Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

Telefones: (071) 31031661 ou (071) 31031662

E-mail: **enfrent.vs2022@gmail.com**

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: **<http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>**

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço eletrônico ou do não envio dos documentos solicitados.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados.

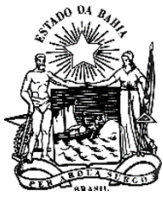
Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso e ou pelo Colegiado da Escola de Saúde Pública da Bahia - ESPBA.

A ESPBA poderá fazer alterações neste edital a qualquer tempo, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das modificações que, por ventura, vierem a ser realizadas.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

*Marília S. Fontoura*  
**Marília dos Santos Fontoura**

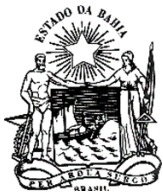
**Diretora da Escola de Saúde Pública da Bahia**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

### **ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Atividade prevista</b>	<b>Data</b>
Inscrição de discentes	03/02/2023 a 06/03/2023(23:59h)
Seleção dos discentes	07/03/2023 a 12/03/2023
Publicação da lista de discentes selecionados	Até dia 13/03/2023
Recurso	14/03/2023 (até 23:59h)
Resultado da análise do Recurso	Até 15/03/2023
Envio de documentos para a matrícula	16 a 29/03/2023
Data provável para apresentação pública do Curso / Início das aulas	02/05/2023 das 09 às 18 horas
Data provável do encerramento do Curso	julho/2024 quarta-feira



## ANEXO II – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA E COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

### CARTA DE LIBERAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

**(Papel timbrado da instituição)**

Pelo presente documento, autorizo o (a)....., cadastro nº ..... , CPF nº ..... , cargo de ..... com a(s) função de ..... , na instituição..... vínculo .....(se: efetivo ou cargo comissionado ou prestador de serviço ou outros) até a presente data a matricular-se e participar como discente do **CURSO PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, promovido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), através da Superintendência de Recursos Humanos (SESAB/SUPERH) e Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (SESAB/SUPERH/ESPBA), conforme cronograma publicado em Edital de Seleção Nº 01/2023.

Informo estar ciente e de acordo com a liberação de carga horária para participação do(a) discente nos encontros presenciais e síncronos.

CIDADE, DATA

---

Assinatura do Gestor da Unidade e Carimbo